



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 00260/95**

## APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

Nº. :

Assunto :

Serviço :

Data :

OZPrefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento do lote nº 05 (cinco) da quadra nº J-02 (Jota-dois), de propriedade do Sr. Laci Ferreira de Faria, situado á Rua Maria José de Almeida, bairro São José, nesta cidade de Igaratinga-MG, com uma área total de 360,03 m<sup>2</sup> (Trezentos e sessenta metros e tres centímetros quadrados).

Considerando que para fins que prevê a Lei Nº 00282/80 de 26 de Novembro de 1980 e o artigo 1º parágrafo 2º da Lei nº 00361/84, de 04 de Outubro de 1984, pode ser desmembrado o lote nº 05 (cinco) da quadra nº j=02 (Jota-dois), passando

### DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado uma área total de 10,00 m<sup>2</sup> (dez metros quadrados) do lote nº 05 (cinco) da quadra nº j-02 (Jota-dois), passando esta área a integrar o lote de nº 05-A (cinco-A) da quadra nº J-02 (Jota-dois).

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta área do lote nº 05-A (cinco-A) da quadra nº J-02 (Jota-dois), fica desmembrada para posterior Unificação e Anexação no lote nº 06 (seis) da quadra nº J-02 (Jota-dois) da matrícula nº 14.387 do lote nº 2-BE, f. folha nº 135, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG.

Art. 2º - Fica constituído o lote nº 05 (cinco) da quadra nº j=02 (Jota-dois) com uma área total de 350,03 m<sup>2</sup> (Trezentos e cinquenta metros e tres centímetros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 28 de Abril de 1995.

*Helena José de Almeida*  
Helena José de Almeida  
Prefeito Municipal

*Luzia M. de Oliveira Portilho*  
Luzia M. de Oliveira Portilho  
Secretária Municipal